



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 7.313, DE 06 DE MAIO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 5.263, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa (preâmbulo) da Lei Municipal nº 5.263, de 23 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DOS LOTES 05 E 06, QUADRA 03, JARDIM INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO." NR

Art. 2º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.263, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Desafeta e procede a doação dos Lotes 05 (cinco) e 06 (seis) da Quadra 03 (três), Jardim Industriário, medindo 21.719,93 m², devidamente matriculados sob os nº 39.808 e 39.809 no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Tangará da Serra, Mato Grosso, à empresa: VYAS REVENDA TANGARA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.934.008/0001-11, com sede na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, nº 4.238-E, Bairro Jardim Aeroporto, CEP 78.301-530, no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso." NR

Art. 3º A alínea "c" do inciso III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 5.263, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ... III - ... c) a não construção da sede do donatário dentro do prazo final para conclusão integral até 23 de dezembro de 2028." NR





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Art. 4º Fica revogado integralmente o Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.263, de 23 de dezembro de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
06 de maio de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

SILVIO JOSÉ SOMMAVILA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF36-9DA0-486F-216B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 06/05/2026 14:47:50 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 06/05/2026 17:21:29 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



SILVIO JOSÉ SOMMAVILA (CPF 424.XXX.XXX-49) em 07/05/2026 09:42:05 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DF36-9DA0-486F-216B>